



DECRETO Nº 083, DE 09 DE MAIO DE 2025

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Contratos transferida da Subsecretaria Municipal de Licitação e Contratos para a Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Administração

§ 1º A Subsecretaria Municipal de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, fica transformada em Subsecretaria de Licitação.

§ 2º O cargo de Subsecretário Municipal de Licitação e Contratos, símbolo CC.8, fica transformado em Subsecretário Municipal de Licitação, símbolo CC.8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S/PROC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de maio de 2025

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.05.09 16:47:29
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

RENAN POTON DE
JESUS:125022127
74

Assinado de forma digital
por RENAN POTON DE
JESUS:12502212774
Dados: 2025.05.09
16:42:18 -03'00'

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Segunda-feira, 12 de maio de 2025

EDIÇÃO Nº 2620

DECRETOS

DECRETO Nº 083, DE 09 DE MAIO DE 2025

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Contratos transferida da Subsecretaria Municipal de Licitação e Contratos para a Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Administração

§ 1º A Subsecretaria Municipal de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, fica transformada em Subsecretaria de Licitação.

§ 2º O cargo de Subsecretário Municipal de Licitação e Contratos, símbolo CC.8, fica transformado em Subsecretário Municipal de Licitação, símbolo CC.8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 084, DE 09 DE MAIO DE 2025

APROVA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, e no artigo 46 da Lei nº 6.723, de 07 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo é formada pelos seguintes órgãos:

1. Gabinete do Secretário:

- a) Assessoria Executiva de Gabinete;
- b) Assessoria Executiva de Captação de Recursos e Planejamento;
- c) Assessoria Técnica de Gabinete;
- d) Assessoria Especial;
- e) Gerência de Atos Oficiais;
- f) Coordenação do Diário Oficial.

g) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro;

h) Coordenação Administrativa.

2. Subsecretaria Municipal de Captação de Recursos:

I. Assessoria Técnica;

II. Gerência de Captação de Recursos;

III. Gerência de Prestação de Contas de Convênios:

a) Coordenação de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios.

3. Subsecretaria Municipal de Planejamento:

I. Gerência de Informações Municipais:

a) Coordenação do Observatório de Indicadores.

II. Gerência de Planejamento;

III. Gerência de Parcerias Públicos-Privadas.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas, símbolo CC.8;

II – Assessor Especial de Recursos Humanos, símbolo CC.6;

III – Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo CC.5;

IV – Gerente de Pagamento de Pessoal, símbolo CC.5;

V – 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4;

VI – Coordenador de Avaliação e Desempenho Funcional, símbolo CC.2;

VII – Coordenador de Cadastro, Movimentação Funcional e Controle de Cargos e Salários, símbolo CC.2;

VIII – Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CC.2;

IX – Coordenador de Direitos e Vantagens, símbolo CC.2;

X – Coordenador de Guarda e Tratamento de Documentação Funcional, símbolo CC.2;

XI – Coordenador de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, símbolo CC.2;

XII – Coordenador de Processamento da Folha de Pagamento, símbolo CC.2;

XIII – Coordenador de Recrutamento, Seleção e Admissão, símbolo CC.2;

XIV – Assessor Administrativo, símbolo CC.2;

XV – Assessor Adjunto, símbolo CC.1.

Parágrafo único. Os cargos descritos no artigo ficam transferidos do Anexo VI para o Anexo XI da Lei nº 5.283/2014.

Art. 3º O cargo de Coordenador de Acompanhamento de Parcerias da Lei Federal nº 13.019/2014, símbolo CC.3, fica transformado em Coordenador Administrativo, símbolo CC.3.

Parágrafo único. São atribuições do cargo de Coordenador Administrativo:

- I – Implementar e manter rotinas administrativas eficientes;
- II – Garantir o cumprimento de prazos e procedimentos internos;
- III – Elaborar relatórios financeiros e apoiar na construção do orçamento;
- IV – Analisar, organizar e arquivar contratos, licenças,